

Um ano de Golden Visa

Em 8 de outubro de 2013 assinala-se um ano da entrada em vigor do regime especial de concessão e renovação de autorização de residência, os chamados “Golden Visa”, a que podem aceder os estrangeiros nacionais de países terceiros que desenvolvam uma atividade de investimento em Portugal, .

Após este primeiro ano é possível concluir que o balanço é efetivamente positivo. De acordo com dados não oficiais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Governo Português concedeu até ao final de agosto de 2013 145 “golden visas”, o que representa um investimento global de cerca de 85 milhões de euros.

Nesta fase , verifica-se que a possibilidade de atribuição dos “Golden Visa” atraiu para Portugal maioritariamente cidadãos de nacionalidade chinesa, sendo a compra de imóveis de valor igual ou superior a 500 mil euros a modalidade que mais investidores tem atraído.

Contudo, assiste-se atualmente a um aumento de pedidos de residência desta natureza por parte de cidadãos russos, angolanos, americanos, brasileiros, árabes e sul-africanos.

O facto de Portugal estar inserido na União Europeia, pertencer ao espaço Schengen e apresentar elevados índices de segurança são os argumentos maioritariamente apontados pelos investidores para justificar o número crescente de pedidos de atribuição de autorizações de residência fundamentada no investimento.

Tendo em conta as oportunidades de negócio que a atribuição dos Golden Visas proporciona, relembramos as principais condições para a atribuição dos mesmos.

Requisitos relativos à atividade de investimento

A atividade de investimento deve traduzir-se em, pelo menos, uma das seguintes situações em território Português:

a) Transferência de capitais no montante igual ou superior a 1 milhão de euros

O requerente deve apresentar uma declaração emitida por uma instituição financeira Portuguesa, atestando a transferência efetiva dos capitais para uma conta bancária da qual seja o único ou o primeiro titular. A transferência de capitais pode também ser efetuada através da aquisição de partes de capital (ações ou quotas) de uma sociedade portuguesa;

b) Criação de, pelo menos, 10 postos de trabalho

O requerente deve demonstrar a efetiva criação dos postos de trabalho apresentando, para o efeito, uma certidão emitida pela segurança social;

c) Aquisição de bens imóveis de valor igual ou superior a 500 mil euros

Os imóveis podem ser:

Um ano de Golden Visa

(i) Adquiridos em regime de compropriedade, desde que cada comproprietário invista um valor igual ou superior a 500 mil euros. A celebração de contratos-promessa de compra e venda, em que o sinal pago seja igual ou superior a 500 mil euros também é elegível para este efeito;

(ii) Onerados a partir de um valor superior a 500 mil euros; e

(iii) Destinados a arrendamento e exploração para fins comerciais, agrícolas ou turísticos.

Validade do Golden Visa

A atividade de investimento deve manter-se durante um período temporal mínimo de cinco anos. O visto é válido por um ano, ficando a sua renovação sujeita à manutenção das condições que permitiram a sua atribuição.

Pedido e custos associados ao processo

O processo é requerido no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) junto do qual deverá ser entregue um dossier com documentação do requerente.

Os custos associados ao processo de atribuição do visto são atualmente os seguintes:

- Receção e análise pelo SEF do pedido de concessão ou renovação de autorização de residência para a atividade de investimento – € 500,00;
- Emissão pelo SEF da autorização de residência fundada na atividade de investimento – € 5 000,00;
- Renovação da autorização de residência para a atividade de investimento – € 2 500,00;

Além dos referidos *supra*, poderão ainda existir custos adicionais relacionados com o tipo de investimento efetuado, como taxas, impostos, emolumentos ou outros.

A A.M.Moura tem comprovada experiência com a aquisição de vistos em Portugal, tendo neste último ano assistido juridicamente diversos cidadãos estrangeiros com vista à aquisição do Golden Visa.

Para mais informações, por favor contacte-nos através do email lisboa@ammoura.pt.

Endereço: Rua da Escola Politécnica, 167, 1º 1250-101 Lisboa

Telefone: +351 218 297 210 | Fax: +351 218 243 261

Email: lisboa@ammoura.pt | Web: www.ammoura.pt